

ATA N.º 1

Ao dia 7 de março de 2024, reuniu o júri do procedimento concursal para a contratação excepcional de um Especialistas Grau 2 – Gestor(a) de Programa, para a constituição de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto para a Agência para a Modernização Administrativa, I.P., (AMA), pelo período máximo de execução dos projetos PRR.

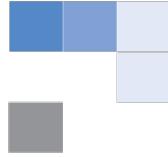
Estiveram presentes os seguintes elementos do júri:

- Presidente: Sérgio Belo, Chefe de Projeto “Transição das Competências da Estrutura de Missão Portugal Digital”;
- 1.º Vogal Efetivo: Cláudia Barroso, Técnica Superior da Equipa de Relações Internacionais e Institucionais, que substitui a Presidente nas faltas e impedimentos;
- 2.º Vogal Efetiva: Ana Rita Santos, Técnica Superior da Divisão de Pessoas e Desenvolvimento.

A reunião teve como objetivo, fixar, relativamente aos métodos de seleção Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada um dos métodos de seleção, nos termos do disposto do artigo 5.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, e atento o disposto no ponto 15 do aviso de abertura.

Considerando que,

- a) A AC visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar;
- b) A EAC visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função;
- c) Dada a urgência do procedimento concursal em apreço, e sendo expectável um número elevado de candidatos, foi decidida a aplicação dos métodos de seleção de forma faseada, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, nos termos seguintes:
 - O primeiro método de seleção obrigatório será aplicado à totalidade dos candidatos admitidos;



- O segundo método de seleção (Entrevista Avaliação de Competências) será aplicado apenas a parte dos candidatos aprovados no primeiro método (avaliação curricular), a convocar por conjuntos sucessivos de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico- funcional, até à satisfação das necessidades. A convocatória será no máximo de 15 candidatos em cada tranche.

1. Métodos de Seleção

1.1. Avaliação Curricular (AC):

No que respeita à Avaliação Curricular, a caracterização do posto de trabalho, descrita no ponto 9 do aviso, e a discricionariedade técnica do júri, decidiu-se que serão avaliados os seguintes parâmetros, numa escala de 0 a 20, até às centésimas:

$$AC = (25\% HA) + (15\% FP) + (60\% EP)$$

Em que:

HA - Habilidades Académicas

FP – Formação Profissional

EP - Experiência Profissional

1.1.1. Habilidades Académicas (HA):

A Habilidade Académica (HA) mínima exigida é a licenciatura em Gestão, Economia, Sociologia, Gestão de Sistemas de Informação e Sistemas de Informação para Gestão, podendo ser complementada com habilitação de nível superior, pontuada de acordo com o quadro abaixo mencionado.

Os candidatos com certificados comprovativos da posse de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, sob pena de exclusão, documento comprovativo da obtenção do reconhecimento dessas habilitações em território nacional de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e com a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, na sua redação atual.



Habilitação académica	Valoração
Habilitação académica na área exigida para o posto de trabalho (Grau Licenciatura).	12 valores
Habilitação académica na área exigida para o posto de trabalho (Grau Mestrado).	16 valores
Habilitação académica na área exigida para o posto de trabalho (Grau Doutoramento).	20 valores

1.1.2. Formação Profissional (FP):

Serão ponderadas as ações designadas por pós-graduações, cursos e outras áreas de formação, seminários, congressos, encontros ou jornadas, relacionadas com a áreaposta a concurso, obtidas nos últimos 5 anos, devidamente comprovadas com o respetivo certificado de presença, pontuando-as da seguinte forma e até ao limite de 20 valores:

Formação Profissional	Valoração
Não comprovada ou não relacionada com o posto de trabalho.	0 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total até 50h.	10 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 51h e 70h.	14 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total superior a 71h.	16 Valores
Pós-Graduação e/ou MBA concluída e relacionada com o posto de trabalho.	20 valores

1.1.3. Experiência Profissional (EP):

Será ponderada a experiência ao longo do percurso profissional, sendo a mesma avaliada na escala de 0 a 20 valores, tendo em consideração o conteúdo funcional do presente procedimento, assim como o número de anos de exercício de funções:



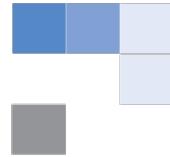
Experiência Profissional	Valoração
Experiência em desenvolvimento e gestão de projetos relacionados com ecossistema empresarial e digital com duração até 1 ano;	0 Valores
Experiência em desenvolvimento e gestão de projetos relacionados com ecossistema empresarial e digital com duração total superior a 1 ano e inferior a 3 anos.	3 Valores
Experiência em desenvolvimento e gestão de projetos relacionados com ecossistema empresarial e digital com duração total superior a 3 anos e inferior a 6 anos.	6 valores
Experiência em desenvolvimento e gestão de projetos relacionados com ecossistema empresarial e digital com duração total superior a 6 anos.	10 valores
E cumulativamente	Valoração
Experiência em projetos de desenvolvimento de produtos e serviços digitais para a administração pública;	3 Valores
Experiência em projetos/iniciativas de fundos europeus;	3 Valores
Experiência na gestão da relação com outras entidades no contexto da Administração Pública Nacional;	2 Valores
Experiência em metodologias colaborativas em ambiente web.	2 Valores

1.2. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):

Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. As competências a avaliar fazem parte integrante do perfil de profissional previamente definido no mapa de pessoal.

A classificação a atribuir a cada uma das competências será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas. A avaliação final da Entrevista de Avaliação de Competências resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação das seguintes competências e de acordo com a seguinte fórmula: EAC = (A+B+C+D+E)/5.

A. Orientação para Resultados: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas.



B. Tolerância à Pressão e Contrariedades: Capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional.

C. Trabalho de Equipa e Cooperação: Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa.

D. Comunicação: Capacidade para se expressar com clareza e precisão, adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros.

E. Conhecimentos especializados e Experiência: Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções. Será também avaliado o nível de inglês.

Cada competência será avaliada de acordo com a evidência/demonstração dos indicadores comportamentais que a compõem, nos seguintes termos:

- 20 Valores: Evidência/demonstração dos 4 indicadores comportamentais;
- 16 Valores: Evidência/demonstração de 3 indicadores comportamentais;
- 12 Valores: Evidência/demonstração de 2 indicadores comportamentais;
- 8 Valores: Evidência/demonstração de 1 indicador comportamental;
- 4 Valores: Não evidência/demonstra nenhum indicador comportamental.

2. Valoração de Classificação Final

A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:

$$OF = (70\% AC) + (30\% EAC)$$

Em que: OF = Ordenação Final, AC = Avaliação Curricular e EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

Não serão consideradas, pelo Júri, as candidaturas entregues fora do prazo de receção das mesmas.





Assiste ao Júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Em caso de empate de valoração final, serão aplicados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, em conjugação com o disposto na parte final do n.º 7 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 11/2021, de 3 de março e, quando estes se manifestem insuficientes para desempate na ordenação final, serão aplicados os seguintes critérios obedecendo à seguinte prioridade:

- a) Pontuação mais elevada no parâmetro experiência profissional do método de seleção AC;
- b) Nota obtida na EPS;
- c) Maior nível habilitacional detido.

Em conformidade com o preceituado no artigo 4.º da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, as notificações resultantes do presente procedimento são efetuadas obrigatoriamente através de correio eletrónico, conforme indicado na candidatura ou plataforma eletrónica, com recibo de entrega de notificação.

Todas as deliberações do Júri na presente reunião foram tomadas por unanimidade dos elementos presentes.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

O Presidente do Júri

Os Vogais Efetivos